

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais

Considerando o cumprimento das exigências legais para habilitação de municípios as novas condições de gestão criadas pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB SUS 01/96

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Pleito de enquadramento do Município de Boa Vista à condição de Gestão Plena do Sistema.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Boa Vista, 30 de Julho de 1999.